



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ. 46.634.325 /0001- 27

LEI Nº 437 DE 15 DE JULHO DE 2010

“Da a denominação de Rua Izaltina Alves da Silva, a via situada no final da Rua Camilo Lopes, localizada aos fundos Da Prefeitura Municipal nesta cidade”.

Gidioni de Oliveira Macedo, Prefeito Municipal de Ribeira, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Rua Izaltina Alves da Silva, a via situada no final da Rua Camilo Lopes, aos fundos da Prefeitura Municipal nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 15 de Julho de 2010.


GIDIONI DE OLIVEIRA MACEDO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 15 de julho de 2010.


Orides Rodrigues de Lima – Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

29 JUL. 2010
Ribeira, de julho de 2010


Ary de Almeida Camargo – Escrivão

OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIAO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ary de Almeida Camargo